



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 023/2023

Vila Pavão/ES, 24 de fevereiro de 2023.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

É com grande satisfação que submetemos à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 023/2023, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 81.412,66 (oitenta e um mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e seis centavos), para inclusão de despesa com pessoal contratado no Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROESAM.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2023.

Conforme esclarece a Secretaria Municipal de Meio Ambiente em seu memorando (cópia anexa), o Governo do Estado sancionou a Lei nº 11.255/2021, que cria o Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROESAM, um instrumento inédito de premiação financeira, de apoio à otimização das políticas públicas e fortalecimento das secretarias, diretorias e gerências de meio ambiente e recursos hídricos dos municípios capixabas.

Nesse mesmo diapasão, vale registrar que esta Casa de Leis aprovou no ano passado a Lei nº 1.405/2022, com a mesma finalidade, e o pedido de urgência na apreciação da matéria, se revela necessário tendo em vista que o primeiro repasse de recurso financeiro ao Município está previsto para ocorrer ainda no decorrer deste mês.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 023/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 81.412,66 (oitenta e um mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e seis centavos), para inclusão de despesa com pessoal contratado no Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROESAM, com a seguinte classificação:

100100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18 – Gestão Ambiental

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.218 – Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios – PROESAM.

31900400000 – Contratação por tempo determinado _____ R\$ 73.012,66

33904600000 – Auxílio Alimentação _____ R\$ 8.400,00

Fonte de Recurso

174900000000 – outras vinculações de transferências _____ R\$ 81.412,66

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Cancelamento parcial da seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

100100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18 – Gestão Ambiental

122 – Administração Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

0005 – Apoio Administrativo

2.095 – Manutenção de atividades da Secretaria de Meio Ambiente

44905200000 – Equipamento e material permanente _____ **R\$ 81.412,66**

Fonte de Recurso

170400000000 – Transferências da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais _____ **R\$ 81.412,66**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

